



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 2.066/98 DE 03 DE MARÇO DE 1.998

Concede Abono Salarial à Servidores  
Municipais e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica concedido um Abono de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por mês à todos os servidores públicos municipais, bem como pensionistas e aposentados, à partir de 1º de fevereiro do corrente ano, pelo prazo de 6 (seis) meses quando deverá ser incorporado definitivamente nos salários.

ARTIGO 2º: - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de março do ano de 1.998

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.

LUIZ CARLOS EISENZOPF

Sec. Mun. de Adm. e Finanças